



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI N.º 1937/2001.

Autoriza o Poder Executivo a adaptar o Plano Plurianual do Município do Cabo de Santo Agostinho para o quadriênio 1998/2001, aprovado pela Lei n.º 1.793, de 12 de dezembro de 1997, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE.
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar a Lei n.º 1.793, de 12 de dezembro de 1997, que instituiu o Plano Plurianual do Município do Cabo de Santo Agostinho para o quadriênio 1998/2001, à nova estrutura organizacional da administração do município, aprovada pela Lei n.º 1.924, de 29 de dezembro de 2000.

Parágrafo único – A adaptação de que trata o caput transfere a competência pela execução das ações de responsabilidade do poder Executivo para os órgãos que compõem a nova estrutura administrativa, a seguir discriminados:

ORGÃOS

Governadoria do Município
Secretaria de Gestão dos recursos Municipais
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção humana
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria de Infra-Estrutura
Secretaria Regional R1
Secretaria Regional R2
Secretaria Regional R3
Secretaria Regional R4

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Conde da Boa Vista, 30 de agosto de 2001.

PREFEITO

(a) Elias Gomes da Silva

JULIO CESAR CASIMIRO CORREIA
Procurador Geral
2001 de 31 Agosto